



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 052/2017-CVMO

Altera a redação do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oiapoque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 18, VI, “j” do Regimento Interno.

Faz saber que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo aprovou por unanimidade dos vereadores presentes na 32ª Sessão Ordinária Deliberativa Plenária do dia 31/10/2017 e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:


Art. 1º. O art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oiapoque passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º. Na segunda sessão preparatória da primeira sessão legislativa de cada legislatura, em seguida à posse dos vereadores, será realizada a eleição da Mesa, para mandato de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo da eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE/AP, em 1º de novembro de 2017.


Vereador JOSÉ NAZARENO RODRIGUES-LOBÃO
Presidente da Câmara Municipal de Oiapoque
Biênio 2017/2018